

DECISÃO COREN-AP Nº 085, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Homologa a não concessão de progressão funcional, ao empregado público Sr. VAGNER RAFAEL BENJAMIM GOMES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Protocolo nº **2022001235**, que trata do requerimento de progressão funcional feito pelo empregado público VAGNER RAFAEL BENJAMIM GOMES;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2022 – ASSEJUR/COREN-AP;

CONSIDERANDO a Extrato da 5ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, ano 2022, a qual aprovou a não concessão de progressão funcional requerida.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a não concessão de progressão funcional, conforme requerimento do empregado público deste Regional, Sr. **VAGNER RAFAEL BENJAMIM GOMES**, em razão da inexistência de fundamentação legal.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 23 de junho de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300